



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

CONTRATO 028/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA DISPENSA Nº 022/2021 - FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS E A BRUNA PIMENTEL DO SACRAMENTO.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, com sede na RUA FRANCINO DA SILVEIRA DEDA, 188 – Centro, CEP 49.480-000, em Simão Dias – SE, representada neste ato pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o senhor JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, infra-assinado e a empresa BRUNA PIMENTEL DO SACRAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.461.346/0001-67 com sede PRAÇA LUCILA MACEDO DEDA, 511, CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS, SERGIPE, CEP 49.480-000, neste ato, representada pela Sra. BRUNA PIMENTEL DO SACRAMENTO, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta da DISPENSA Nº 022/2021 - FMS, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre da Dispensa nº 022/2021 - FMS, ratificada em 03/02/2021, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

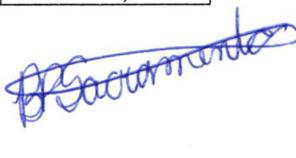
2.1. Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA USO NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância ESTIMATIVA de R\$ 15.327,00 (quinze mil trezentos e vinte e sete reais).

3.1.1. Os valores unitários e descrições, referentes aos itens que compõem o objeto do presente termo estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGROVET PLUS 50 ML	UND	30	47,00	1.410,00
2	DMSO INJETAVEL 100ML	BG	30	46,00	1.380,00

THE HISTORY OF THE

... of the ...

THE HISTORY OF THE

... of the ...

THE HISTORY OF THE

... of the ...

THE HISTORY OF THE

... of the ...



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

3	CHEMITRIL 2,5% 20 INJETÁVEL	UND	30	14,00	420,00
4	D-500 DIPIRONA 500MG 50ML	UND	30	18,50	555,00
5	BIONEW 20ML	BG	30	65,00	1.950,00
6	TRIBISSEN INJETÁVEL	FR	30	52,00	1.560,00
7	MAXICAM 2% 50ML	UN	30	95,00	2.850,00
8	KINETOMAX 50ML	UN	30	74,00	2.220,00
9	BACTROVET PRATA AM 500ML	UN	30	27,50	825,00
10	TERRA CORTRIL SPRAY	UN	30	30,00	900,00
11	GENTATEC INJETÁVEL	UND	30	17,90	537,00
12	MEGACILIN PPU INJETÁVEL 35ML	UN	30	24,00	720,00
TOTAL					15.327,00

3.2. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. A Contratante terá até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir a execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no processo de Dispensa 022/2021 – FMS, que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 15 horizontal lines across the page.



03
P

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.1.2. Iniciar o fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas após celebração do presente contrato.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, **quando for o caso**, sem ônus adicionais e nos prazos já definidos em processo, contados da comunicação formal desta Administração todo e qualquer produto fora do prazo de validade ou que demonstre incapacidade de uso e/ou consumo humano.

4.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido serviço.

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de SIMÃO DIAS.

4.1.9. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de SIMÃO DIAS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.10. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.11. A Contratada não será responsável:

4.1.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Contrato.

4.1.12. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

1968

1968

1968-1969

1968-1969

1969-1970

1969-1970

1970-1971

1970-1971

1971-1972

1971-1972

1972-1973

1972-1973

1973-1974

1973-1974

1974-1975

1974-1975

1975-1976

1975-1976

1976-1977

1976-1977

1977-1978

1977-1978

1978-1979

1978-1979

1979-1980

1979-1980

1980-1981

1980-1981

1981-1982

1981-1982

1982-1983

1982-1983

1983-1984

1983-1984

1984-1985

1984-1985

1985-1986

1985-1986

1986-1987

1986-1987

1987-1988

1987-1988

1988-1989

1988-1989



04
8

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2021:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
03001	2023	33903000	12110000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Contrato, sujeitar-se-á a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Contrato, em relação ao seu objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto contratual.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à contratada, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a CONTRATANTE, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Pela recusa injustificada da contratada em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting key trends and patterns.

The third section focuses on the challenges faced during the data collection and analysis process. These challenges include data inconsistency, missing information, and the need for constant communication with the data sources.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a list of recommendations for future work. It suggests that further research is needed to improve the accuracy and efficiency of the data collection process.

The following table provides a detailed overview of the data collected during the study. Each row represents a different category, and the columns show the specific data points for each category.

Category	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Category A	10	20	30	40
Category B	15	25	35	45
Category C	20	30	40	50
Category D	25	35	45	55
Category E	30	40	50	60
Category F	35	45	55	65
Category G	40	50	60	70
Category H	45	55	65	75
Category I	50	60	70	80
Category J	55	65	75	85
Category K	60	70	80	90
Category L	65	75	85	95
Category M	70	80	90	100
Category N	75	85	95	105
Category O	80	90	100	110
Category P	85	95	105	115
Category Q	90	100	110	120
Category R	95	105	115	125
Category S	100	110	120	130
Category T	105	115	125	135
Category U	110	120	130	140
Category V	115	125	135	145
Category W	120	130	140	150
Category X	125	135	145	155
Category Y	130	140	150	160
Category Z	135	145	155	165

The data shows a clear upward trend across all categories, with each category increasing by a consistent amount. This suggests a strong positive correlation between the categories and the data points.



06
8

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.5.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de Dispensa 022/2021.

9.1.2. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling cash receipts and payments. It is important to ensure that all receipts are properly issued and that all payments are accurately recorded. This helps to prevent errors and fraud, and ensures that the company's cash flow is properly managed.

3. The third part of the document discusses the process of reconciling bank statements with the company's records. This is a critical step in the accounting cycle, as it helps to identify any discrepancies between the company's records and the bank's records. Any discrepancies should be investigated and resolved as soon as possible.

4. The fourth part of the document outlines the procedures for preparing the financial statements. This includes the calculation of the profit and loss account, the balance sheet, and the cash flow statement. It is important to ensure that these statements are prepared accurately and in accordance with the relevant accounting standards.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation for all transactions. This includes keeping copies of all receipts, invoices, and other supporting documents. This documentation is essential for providing evidence in the event of an audit or dispute.

6. The sixth part of the document outlines the procedures for handling fixed assets. This includes the depreciation of assets and the recording of any disposals. It is important to ensure that fixed assets are properly valued and that their depreciation is calculated correctly. This helps to ensure that the company's financial statements accurately reflect the value of its assets.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all liabilities. This includes the recording of any loans, mortgages, and other debts. It is important to ensure that these liabilities are properly valued and that their interest is calculated correctly. This helps to ensure that the company's financial statements accurately reflect its obligations.

8. The eighth part of the document outlines the procedures for handling payroll. This includes the calculation of wages, salaries, and other benefits, and the recording of any deductions. It is important to ensure that payroll is calculated accurately and that all payments are made on time. This helps to ensure that the company's financial statements accurately reflect its payroll expenses.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all taxes. This includes the recording of any taxes payable and the calculation of any tax credits. It is important to ensure that all taxes are properly calculated and paid on time. This helps to ensure that the company's financial statements accurately reflect its tax obligations.

10. The tenth part of the document outlines the procedures for handling the closing process. This includes the preparation of the final financial statements and the closing of the books. It is important to ensure that all transactions are properly recorded and that the financial statements are prepared accurately. This helps to ensure that the company's financial statements accurately reflect its performance for the period.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de Dispensa 022/2021 - FMS e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da comarca de SIMÃO DIAS para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SIMÃO DIAS (SE), 03 de fevereiro de 2021.

José Renaldo Prata Sobrinho
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Bruna Pimentel do Sacramento
BRUNA PIMENTEL DO SACRAMENTO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Francirlei P. dos Santos

Dejane Santana dos Santos

